

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2023- GP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 322/2023- GP, de 14 de junho de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos à Servidor Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença SEM VENCIMENTOS deferida em JULHO DE 20223 A JUNHO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDERLicença SEM VENCIMENTOS por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JULHO 2023 a JUNHO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de junho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 322/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1143	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	01/07/2023	30/06/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de junho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B7B3BA31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2023. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>